



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020**

Aos 06 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual e futura aquisição de alimentos para merenda escolar, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n°. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições: **FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no **32.269.665/0001-91**, sediada Rua João Moreno, 15 Centro, Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n° 01670329 41 SSP/BA e CPF n° 105.976.205.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para merenda escolar, conforme edital e anexos do Pregão n° 007/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 02	BISCOITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó,, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica com 400g. De qualidade igual ou superior a vitarella. Caixa contendo 20 pacotes de 400 gramas.	VITARELA	313	CX	R\$72,40	R\$22.661,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	BISCOITO DOCE MAIZENA, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha. De qualidade igual ou superior a vitarella. Caixa contendo 20 pacotes de 400 gramas.	VITARELA	250	CX	R\$81,75	R\$20.437,50
3	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar sal, estabilizante: lecitina de soja (INS322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS500ii) e bicarbonato de amônio (INS503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS11011) e alfa-amilase (INS1100) Embalagem plástica com 400g, de qualidade igual ou superior a vitarella. Caixa contendo 20 pacotes de 400 gramas.	VITARELA	6	CX	R\$83,55	R\$501,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$43.600,00	

LOTE 03		CARNE BOVINA				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	CARNE BOVINA MOÍDA, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	700	KG	R\$21,60	R\$15.120,00	
2	CARNE BOVINA PRIMEIRA, tipo coxão mole, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, isenta de cartilagem sem sebo.	FRIBOI	20	KG	R\$28,00	R\$560,00	
3	CARNE BOVINA SEGUNDA, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	200	KG	R\$21,60	R\$4.320,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$20.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 05		EMBUTIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SALSICHA A GRANEL contendo em sua composição carne de ave, carne suína, água, ptn de soja, pele de ave amido, sal, páprica doce, cebola, aromatizantes: aromas naturais de alho, pimenta, fumaça, noz moscada, orégano, fermentado, aroma idêntico ao natural de carne, estabilizantes INS451i e INS450i, reguladores de acidez INS325e INS 331iii, realçador de sabor INS621, antioxidante INS316, conservador INS250, corantes INS120 e INS160b. De qualidade igual ou superior a Sadia.	SEARA	700	kg	R\$8,29	R\$5.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$5.800,00	

LOTE 06		FARINHAS E FERMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMIDO DE MILHO, contendo hidrato de carbono extraído dos grãos de milho, isento de proteínas, pobre em fósforo, potássio e sódio. Embalagem de 200g, cx c/ 40 unid. De qualidade igual ou superior Maisena.	MAISENA	10	cx	R\$115,00	R\$1.150,00
2	FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar; farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico; farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante. Embalagem em plástico investida de alumínio, contendo mínimo de 230g, caixa c/ 12 unidades. De qualidade igual ou superior a Mucilon/Nestlé.	NESTLÉ	40	cx	R\$59,25	R\$2.370,00
3	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, fina, seca tipo I, embalagem contendo 1 kg Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isenta de radical cianeto e de substâncias não comestíveis e sujidades. O produto deverá ser seco, fino, ligeiramente torrado.	KI-SABOR	800	kg	R\$3,50	R\$2.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: o produto deverá ser obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg. De qualidade igual ou superior a Sinhá.	SINHÁ	200	kg	R\$2,90	R\$580,00
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, contendo em sua composição, sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem de 1 kg, isenta de impureza. De qualidade igual ou superior a Dona Benta ou Fina.	FINA	3.000	kg	R\$4,05	R\$12.150,00
6	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo em sua composição amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100 gramas.	APTI	200	und	R\$2,75	R\$550,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$19.600,00</b>	

<b>LOTE 07 FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E HORTALIÇAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	ABÓBORA, produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ferimentos ou defeitos turgescents. Livre de resíduos, terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa demais sujidades.	DA REGIÃO	800	kg	R\$1,85	R\$1.480,00
2	ALHO INTEIRIÇO, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração.	DA REGIÃO	150	kg	R\$22,00	R\$3.300,00
3	BATATA DOCE, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	DA REGIÃO	400	kg	R\$3,99	R\$1.596,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	DA REGIÃO	500	kg	R\$3,50	R\$1.750,00
5	BETERRABA, produto fresco com grau de maturação intermediária, lisa, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Não apresentar manchar, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isentas de umidade externa anormal.	DA REGIÃO	50	kg	R\$3,50	R\$175,00
6	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	DA REGIÃO	500	kg	R\$2,75	R\$1.375,00
7	CHUCHU, produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	DA REGIÃO	200	kg	R\$2,79	R\$558,00
8	MAÇA NACIONAL - tamanho médio, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	DA REGIÃO	500	kg	R\$5,99	R\$2.995,00
9	MAMÃO PAPAIA, de 1ª qualidade, com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	DA REGIÃO	40	kg	R\$3,90	R\$156,00
10	PIMENTAO, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	DA REGIÃO	630	kg	R\$4,50	R\$2.835,00
11	TOMATE, tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	DA REGIÃO	200	kg	R\$3,90	R\$780,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$17.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 08		GRÃOS, CEREAIS E SEMENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARROZ BRANCO TIPO I, contendo em sua composição carboidrato e proteína. Embalagem de 1 kg, isenta de impurezas.	RAMPINELI	500	KG	R\$3,05	R\$1.525,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I, contendo na sua composição carboidratos, proteínas, fibras e vitamina B1 (tiamina). Embalagem de 1 kg, isenta de impurezas.	RAMPINELI	4.000	KG	R\$3,10	R\$12.400,00
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, isento de impureza, grãos inteiros, lisos, isentos de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. De qualidade igual ou superior a dona Alice.	SEMPRE VERDE	1.500	KG	R\$5,80	R\$8.700,00
4	FEIJÃO PRETO TIPO1 - isento de impureza, grãos inteiros, lisos, isentos de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. De qualidade igual ou superior a dona Alice.	SEMPRE VERDE	200	KG	R\$6,50	R\$1.300,00
5	MACARRÃO espaguete contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg. De qualidade igual ou superior a Liane.	LIANE	2.000	KG	R\$4,10	R\$8.200,00
6	MILHO PARA CANJICA, branca com grãos selecionados a partir do milho branco. Embalagem plástica pacote 500 gr.	PACHA	800	PCT	R\$2,50	R\$2.000,00
7	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp) e corante natural de caramelo. Embalagem plástica com 400g. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária. De qualidade igual ou superior a Sora.	SINHÁ	750	PCT	R\$4,90	R\$3.675,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$37.800,00</b>	

LOTE 10		INTOLERÂNCIA E RESTRIÇÃO ALIMENTAR II				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, sabor 100 % chocolate, sem adição de açúcares, contendo em sua composição maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício, aroma artificial de baunilha, pacote de 210 g. De qualidade igual ou superior a Lowcurar.	GOLD	20	PCT	R\$11,90	R\$238,00
2	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem plástica com 400g. De qualidade igual ou superior a Liane.	LIANE	120	PCT	R\$2,85	R\$342,00
3	LEITE DE SOJA EM PÓ deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300g.	SUPRA SOY	10	LATA	R\$23,00	R\$230,00
4	LEITE EM PÓ DESNATADO, contendo em sua composição, minerais: cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico) e vitaminas: vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B7 (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), embalagem de 280 gr. De qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	20	LATA	R\$14,00	R\$280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	LEITE DE AMÊNDOAS lata de 01 litro, contendo em sua composição pasta de amêndoas reconstituída, çúcar de cana, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma gelana e goma tara, emulsificante lecitina de girassol e aromatizante natural. De qualidade igual ou superior a BLUE DIAMOND ALMONDS.	BLUE DIAMOND ALMONDS	12	LATA	R\$14,00	R\$168,00
6	BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE, contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem plástica com 400g. De qualidade igual ou superior a Liane.	LIANE	120	PCT	R\$2,85	R\$342,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$1.600,00</b>	

<b>LOTE 11 LEITES E DERIVADOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem plástica investida de alumínio contendo 800g, caixa com 12 unidades. Contendo em sua composição leite, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, numa porção de 26 g, mínimo de 6,8 g de proteína e 246 de cálcio e máximo de 95 mg de sódio. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ Laudo de Inspeção Sanitária. De qualidade igual ou superior a Ninho/nestlé.	NESTLÉ	15	cx	R\$273,50	R\$4.102,50
2	LEITE PASTEURIZADO, padronizado a 3% (m/m) de gordura, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada, contendo nesta, 01 litro de volume líquido, conforme Instrução Normativa N° 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PIRACANJU BA	6.000	lt	R\$3,48	R\$20.880,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

3	COMPOSTO LÁCTEO, contendo em sua composição leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de glicose, soro de leite, açúcar, óleo vegetal de soja, minerais: cálcio(carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco); vitaminas: vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de D,L-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol), emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem plástica investida de alumínio, contendo 200g, caixa com 50 pacotes. De qualidade igual ou superior a nestlé.	NESTLÉ	25	CX	R\$224,70	R\$5.617,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$30.600,00</b>	

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

## **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

### **8.1 - Constituem obrigações das empresas:**

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 007/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o produto no prazo de cinco (cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido, de segunda a sexta, em horário a ser fornecido, nas seguintes localidades:
  - Sede do município e região rural adjacente;
  - Povoado de São José e região rural adjacente;
  - Povoado de Itumirim e região rural adjacente;
  - Distrito de Irundiara e região rural adjacente;
- d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- e) A Fiscalização, conferência e o recebimento dos materiais e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do servidor responsável pelo almoxarifado das Unidades Escolares e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
- f) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- g) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- h) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.



- i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- j) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- l) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

## **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ: 32.269.665/0001-91  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_